



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2022 - PR

Processo Administrativo: 38/2022

Data do Processo: 24/03/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI CARREGADEIRA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 50 , PESO DE OPERACIONAL 2500KG, CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 600KG, CARGA DE TOMBAMENTO 1200KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO 1600KG. - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI CARREGADEIRA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 50 , PESO DE OPERACIONAL 2500KG, CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 600KG, CARGA DE TOMBAMENTO 1200KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO 1600KG.	180,0000	36.000,00
2	800,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 80hp PESO DE 6 TONELADAS, TRAÇÃO 4X4 COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO. - LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 80hp PESO DE 6 TONELADAS, TRAÇÃO 4X4 COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.	240,0000	192.000,00
3	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, ANO A PARTIR DE 2005, COM PESO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS , BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, ESCALIFICADOR TRASEIRO E ARTICULAÇÃO TRASEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO. - - LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, ANO A PARTIR DE 2005, COM PESO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS , BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, ESCALIFICADOR TRASEIRO E ARTICULAÇÃO TRASEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO. -	400,0000	80.000,00
4	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM POTÊNCIA DE 25hp, PESO DE 03 TONELADAS DE ESTEIRA - - LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM POTÊNCIA DE 25hp, PESO DE 03 TONELADAS DE ESTEIRA -	180,0000	36.000,00
5	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA ROLO COMPACTOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 95 hp E PESO DE 10 TONELADAS. COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL - LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA ROLO COMPACTOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 95 hp E PESO DE 10 TONELADAS. COM OPERADOR	360,0000	108.000,00

05
P.

E COM COMBUSTÍVEL

6	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMAS: DE 15 TONELADAS, CAÇAMBA 6X4 ANO A PARTIR DE 2005, COM CAPACIDADE DE 12m³, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL. - LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMAS: DE 15 TONELADAS, CAÇAMBA 6X4 ANO A PARTIR DE 2005, COM CAPACIDADE DE 12m³, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	250,0000	75.000,00
7	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTÊNCIA DE 10cv PESO DE 1000KG ESTEIRA DE BORRACHA. - LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTÊNCIA DE 10cv PESO DE 1000KG ESTEIRA DE BORRACHA.	136,6600	40.998,00
8	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MINI RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTENCIA DE 50hp CAPACIDADE DE CARGA 400KG CARGA DE TOMBAMENTO DE 900 PESO DE 2800 TONELADAS DE RODAS PNEU. - LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MINI RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTENCIA DE 50hp CAPACIDADE DE CARGA 400KG CARGA DE TOMBAMENTO DE 900 PESO DE 2800 TONELADAS DE RODAS PNEU.	208,3300	62.499,00

(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	630.497,00
----------------------------------	--	--	--------------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações

EMPRESA: CORONETTI TERRAPALANGEM LTDA

CNPJ: 11.226.133/0001-05 TELEFONE CONTATO: (49) 999795576

ENDEREÇO: RUA JOÃO POTRICH, 36, BAIRRO POTRICH

Fernando Luis Coronetti
CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa

Fernando Luis Coronetti - ME
CNPJ 11.226.133/0001-05
Rua João Potrich, 360 - Bairro Potrich
CEP 89.683-000 - Ponte Serrada - SC

04
P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar Edital de processo licitatório referente a:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA (R\$)
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI ESCAVEDEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 25 A 40 HP, PESO DE 3 TONELADAS DE ESTEIRA	R\$ 170,00
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI CARREGADEIRA DE RODAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 52 A 70 HP, PESO DE OPERACIONAL 2.520 Kg CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 620 Kg CARGA DE TOMBAMENTO 1.220 Kg FORÇA DE DESAGREGAÇÃO 1.620 Kg	R\$170,00

Ponte Serrada, 10/03/22

Fernando dos Cordeiros



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de compras vem através deste, solicitar orçamento de item conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Valor Unitário
X LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 95 HP, PESO DE 22 TONELADAS - (HR), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL. OBS: Ano 2021	HR	400,00
X LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, TRATOR SOB ESTEIRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 50 HP, PESO DE 18 TONELADAS - (HR), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR	
LOCAÇÃO POR HORA DE MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 1020 CM COM PESO OPERADORA DE 15 A 19 TONELADAS MONTADO DO DIFERENCIAL, TRASEIRO E PNEUS DE TRASEIRO. COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL	HR	400,00
LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, RETROSCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 65 HP, PESO DE 6,7 TONELADAS, PNEUS 300	HR	230,00
LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MINI ESCAVADEIRA COM POTÊNCIA	HR	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 25 A 40 HP, PESO DE 03 A 08 TONELADAS DE ESTEIRA		
LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA ROLLO COMPACTADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 50 HP E PESO DE 11 TONELADAS, COM OPERADOR LOCAL E RELAYOS 131 QUANTO À	HR.	320,00
LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA CAMINHÃO CAGAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS, COM CAMINHÃO 24 metros de comprimento, capacidade de 18m³		300,00

EMPRESA: PB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.571.451/0001-02

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL Nº 234

CIDADE: FARMALTO S. GUERDES

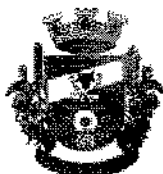
TELEFONE: 49 3436-0814

E-MAIL: prestacaoservicos@pbpre.com

PB PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LTDA 15571451000102
02

Assinado de forma digital
por PB PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LTD:15371451000102
Data: 2022.02.17 08:16:57
+03'00'

PB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

08
P.

Solicitação de Compra Nº 69/2022

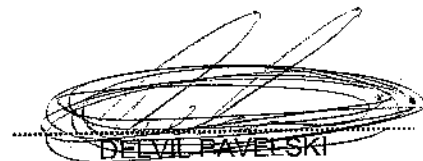
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA.

Solicitante: DELVIL PAVELSKI **Data da Solicitação:** 22/03/2022
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI CARREGADEIRA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 , PESO DE OPERACIONAL 2500KG, CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 600KG, CARGA DE TOMBAMENTO 1200KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO 1600KG.	180,0000	36.000,00
2	800,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 80hp PESO DE 6 TONELADAS, TRAÇÃO 4X4 COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.	240,0000	192.000,00
3	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, ANO A PARTIR DE 2005, COM PESO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS , BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, ESCALIFICADOR TRASEIRO E ARTICULAÇÃO TRASEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO. -	400,0000	80.000,00
4	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM POTÊNCIA DE 25hp, PESO DE 03 TONELADAS DE ESTEIRA -	180,0000	36.000,00
5	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA ROLO COMPACTOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 95 hp E PESO DE 10 TONELADAS. COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL	360,0000	108.000,00
6	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMAS: DE 15 TONELADAS, CAÇAMBA 6X4 ANO A PARTIR DE 2005, COM	250,0000	75.000,00

Ponte Serrada, 22 de Março de 2022.


DELVIL PAVELSKI

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 69/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA .

Solicitante:	DELVIL PAVELSKI	Data da Solicitação:	22/03/2022
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.		
Justificativa:			
Observações:			

		CAPACIDADE DE 12m³, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.		
7	300,000 HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 10cv PESO DE 1000KG ESTEIRA DE BORRACHA.	136,6600	40.998,00
8	300,000 HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MINI RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA DE 50hp CAPACIDADE DE CARGA 400KG CARGA DE TOMBAMENTO DE 900 PESO DE 2800 TONELADAS DE RODAS PNEU.	208,3300	62.499,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 630.497,00

Ponte Serrada, 22 de Março de 2022.



DELVIL PAVELSKI

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar Edital de processo licitatório referente a:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA (R\$)
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI ESCAVEDEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 25 A 40 HP, PESO DE 3 TONELADAS DE ESTEIRA	R\$ 180,00
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI CARREGADEIRA DE RODAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 52 A 70 HP, PESO DE OPERACIONAL 2.520 Kg CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 620 Kg CARGA DE TOMBAMENTO 1.220 Kg FORÇA DE DESAGREGAÇÃO 1.620 Kg	R\$190,00

Ponte Serrada, 29/03/22

DIRCEU BORTOLETTI
:029571589
81

Assinado de forma digital por DIRCEU BORTOLETTI:029571589
Dados: 2022.03.29 09:28:24 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações

EMPRESA: CONSTRUTORA UNIÃO LTDA

CNPJ: 08.348.561/0001-98 TELEFONE CONTATO: (49) 99978-2539

ENDEREÇO: LINHA PELOTAS, SN, INTERIOR. ARABUTÃ, SC

DIRCEU

BORTOLET

TI:0295715

8981

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BORTOLETTI:0295
7158981
Dados: 2022.03.29
09:28:52 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar Edital de processo licitatório referente a:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA (R\$)
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI ESCAVEDEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 25 A 40 HP, PESO DE 3 TONELADAS DE ESTEIRA	R\$ 180,00
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI CARREGADEIRA DE RODAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 52 A 70 HP, PESO DE OPERACIONAL 2.520 Kg CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 620 Kg CARGA DE TOMBAMENTO 1.220 Kg FORÇA DE DESAGREGAÇÃO 1.620 Kg	R\$180,00

Ponte Serrada, 25/03/2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Setor de Licitações

EMPRESA: CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRAPALANGEM LTDA

CNPJ: 44.378.103/0001-65 TELEFONE CONTATO: (49) 98436-5213

ENDEREÇO: RUA AQUINO MACIEL, 550, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO


CARIMBO E ASSINATURA
Responsável Empresa

14
P.

ÁGUIA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.360.649/0001-74
Linha Pelotas, S/N, Interior
89740-000, Arabutã/SC
(49) 99978-2539 / (49) 99931-9091
agua.terraplanagem@outlook.com

ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

CPF: 82.777.236/0001-01

END: Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro

CEP: 89683-000, PONTE SERRADA/SC

Item	Unidade	Valor Unitário
LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 95 HP, PESO DE 22 TONELADAS - (HR), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR	R\$ 400,00
X LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, TRATOR SOB ESTEIRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 140 HP, PESO DE 18 TONELADAS - (HR), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR	R\$ 400,00
LOCAÇÃO POR HORA DE MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO A PARTIR DE 2010 COM PESO OPERACIONAL DE 15 ATÉ 19 TONELADAS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, ESCALIFICADOR TRASEIRO E ARTICULAÇÃO TRASEIRA. COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL	HR	R\$ 400,00
LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTÊNCIA DE 80 hp, PESO DE 6,7 TONELADAS, TRAÇÃO 4X4	HR	R\$ 250,00
LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MINI ESCAVADEIRA COM POTÊNCIA DE 25 A 40 HP, PESO DE 03 TONELADAS DE ESTEIRA	HR	R\$ 180,00

ÁGUIA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.360.649/0001-74
Linha Pelotas, S/N, Interior
89740-000, Arabutã/SC
(49) 99978-2539 / (49) 99931-9091
aguia.terraplenagem@outlook.com

LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA ROLO COMPACTADOR. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 95 HP E PESO DE 11 TONELADAS. COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL	HR	R\$ 400,00
LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA CAMINHÃO CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 15 TONELADAS.	HR	R\$ 200,00

Arabutã/SC, 01 de março de 2022

DIRCEU Assinado de
BORTOLE forma digital por
 DIRCEU
TTI:02957 BORTOLETTI:0295
 7158981
158981 Dados: 2022.03.01
 17:23:11 -03'00'

Águia Terraplenagem Ltda
Dirceu Bortoletti
Sócio-Administrador

16
p.**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Itens					Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição			
4	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COM POTÊNCIA DE 25hp, PESO DE 03 TONELADAS DE ESTEIRA -	R\$ 180,0000	R\$ 36.000,00	
5	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA ROLO COMPACTOR, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTÊNCIA DE 95 hp E PESO DE 10 TONELADAS. COM OPERADOR E COM COMBUSTIVEL	R\$ 360,0000	R\$ 108.000,00	
6	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMAS: DE 15 TONELADAS, CAÇAMBA 6X4 ANO A PARTIR DE 2005, COM CAPACIDADE DE 12m³, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	R\$ 250,0000	R\$ 75.000,00	
7	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTÊNCIA DE 10cv PESO DE 1000KG ESTEIRA DE BORRACHA.	R\$ 136,6600	R\$ 40.998,00	
8	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MINI RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTENCIA DE 50hp CAPACIDADE DE CARGA 400KG CARGA DE TOMBAMENTO DE 900 PESO DE 2800 TONELADAS DE RODAS PNEU.	R\$ 208,3300	R\$ 62.499,00	
Valor total dos itens:						R\$ 630.497,00

Ponte Serrada, 05 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: HIDRAUPONTE SERV DE HIDRAULICA E ESCAVAÇÕES LTDA

CNPJ: 137867580001-49 TELEFONE CONTATO: (_049) 999715613

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ SONAGLIO N 45 ANTONIO PAGLIA

LUCAS AMARAL

HIDRAUPONTE SERV DE HIDRAULICA E ESCAVAÇÕES LTDA

CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



18
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar Edital de processo licitatório referente a:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA (R\$)
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI ESCAVEDEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 10,3 CV's....., PESO DE 1060 kg TONELADAS ESTEIRA DE BORRACHA	130
2	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI RETROSCAVEDEIRA 1 CX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA MÍNIMA DE 50 HP, CAPACIDADE DE CARGA 480 KG, CARGA DE TOMBAMENTO 960, PESO DE 2850 TONELADAS DE RODAS PNEUS	200
3	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13m³ TONELADAS, CAÇAMBA com horímetro instalado, potência de 320 cv, ano de fabricação igual ou superior a 2009, trucado, em ótimo estado de conservaçãoANO A PARTIR DE 2009, COM CAPACIDADE DE 12m³	250

Ponte Serrada, 04/04/22

Setor de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar Edital de processo licitatório referente a:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA (R\$)
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI ESCAVEDEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 10,3 CV's..... PESO DE 1060 kg TONELADAS ESTEIRA DE BORRACHA	140
2	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI RETROSCAVADEIRA 1 CX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA MÍNIMA DE 50 HP, CAPACIDADE DE CARGA 480 KG, CARGA DE TOMBAMENTO 960, PESO DE 2850 TONELADAS DE RODAS PNEUS	210
3	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13m³ TONELADAS, CAÇAMBA com horímetro instalado, potência de 320 cv, ano de fabricação igual ou superior a 2009, trucado, em ótimo estado de conservaçãoANO A PARTIR DE 2009, COM CAPACIDADE DE 12m³	260

Ponte Serrada, 04/03/22

Setor de Licitações


CONSTRUÇÕES BETIATTO EIRELI
CNPJ: 18.065.628/0001-30

CONSTRUÇÕES BETIATTO EIRELI
CNPJ: 18.065.628/0001-30



20
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EMPRESA: CONSTRUÇÕES BETIATTO EIRELI

CNPJ: 18065628000130 TELEFONE CONTATO: (49) 99943-0101

ENDEREÇO: LINHA SÃO FRANCISCO (INTERIOR) - XAXIM

CONSTRUÇÕES BETIATTO EIRELI

Sadi Betatto
**CONSTRUÇÕES BETIATTO EIRELI
CNPJ: 18.065.628/0001-30**

.....
Responsável Empresa



21
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar Edital de processo licitatório referente a:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA (R\$)
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI ESCAVEDEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DE 10,3 CV's....., PESO DE 1060 kg TONELADAS ESTEIRA DE BORRACHA	140,00
2	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI RETROSCAVEDEIRA 1 CX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA MÍNIMA DE 50 HP, CAPACIDADE DE CARGA 480 KG, CARGA DE TOMBAMENTO 960, PESO DE 2850 TONELADAS DE RODAS PNEUS	215,00
3	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13m³ TONELADAS, CAÇAMBA com horímetro instalado, potência de 320 cv, ano de fabricação igual ou superior a 2009, trucado, em ótimo estado de conservaçãoANO A PARTIR DE 2009, COM CAPACIDADE DE 12m³	260,00

Ponte Serrada, 04/04/2022

Setor de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: (48) 3435-0800
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 38/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Local de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 200.000,00
Total da entidade:			R\$ 200.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 430.497,00
Total da entidade:			R\$ 430.497,00
Total geral:			R\$ 630.497,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, MINI CARREGADEIRA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 , PESO DE OPERACIONAL 2500KG, CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 600KG, CARGA DE TOMBAMENTO 1200KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO 1600KG.	R\$ 180,0000	R\$ 36.000,00
2	800,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 80hp PESO DE 6 TONELADAS, TRAÇÃO 4X4 COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.	R\$ 240,0000	R\$ 192.000,00
3	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, ANO A PARTIR DE 2005, COM PESO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS , BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, ESCALIFICADOR TRASEIRO E ARTICULAÇÃO TRASEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO. -	R\$ 400,0000	R\$ 80.000,00


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	200,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COM POTÊNCIA DE 25hp, PESO DE 03 TONELADAS DE ESTEIRA -	RS 180,0000	RS 36.000,00
5	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA ROLO COMPACTOR, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTÊNCIA DE 95 hp E PESO DE 10 TONELADAS. COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL	RS 360,0000	RS 108.000,00
6	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMAS: DE 15 TONELADAS, CAÇAMBA 6X4 ANO A PARTIR DE 2005, COM CAPACIDADE DE 12m³, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	RS 250,0000	RS 75.000,00
7	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA, MINI ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTÊNCIA DE 10cv PESO DE 1000KG ESTEIRA DE BORRACHA.	RS 133,6600	RS 40.998,00
8	300,000	HRS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MINI RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POTENCIA DE 50hp CAPACIDADE DE CARGA 400KG CARGA DE TOMBAMENTO DE 900 PESO DE 2800 TONELADAS DE RODAS PNEU.	RS 208,3300	RS 62.499,00

Valor total dos Itens: RS 630.497,00

Ponta Serrada, 25 de Abril de 2022



 Assinatura do Responsável



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 38/2022

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 24/03/2022


Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
07.001	MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 200.000,00	R\$ 295.531,77*
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 430.497,00	R\$ 569.561,38*
			Total: R\$ 630.497,00	R\$ 865.093,15
			Total Geral: R\$ 630.497,00	R\$ 865.093,15

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 05 de Abril de 2022


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nrº 36/2022

Processo Adm.: 38/2022
Data do Processo: 24/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 38/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/04/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 36/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

Ponte Serrada, 04 de Abril de 2022

Fabiana Scussiato Perosa
FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM**

B9078FC86721D59250B1FD0B657F2B08FD329410

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHAO CAÇAMBA, ESPECIFICAÇÕES SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS E CONFORME ANEXO I.**

- a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- b) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;
- c) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- d) A Contratação do serviço será por hora, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante;
- e) O equipamento/veículo deverá estar à disposição quando solicitado pela Secretaria correspondente, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquanto estiver vigente o período contratual, bem como será responsável pelas despesas com operador/motorista, incluindo estadia e alimentação.
- f) A prestação dos Serviços inclui todos os gastos com os equipamentos/veículos, tais como: manutenção, reposição de peças, combustível, transporte e operador da máquina, que será de responsabilidade da empresa contratada;
- g) As despesas com o transporte dos equipamentos dentro do território do Município serão de responsabilidade da contratada.;
- h) Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamento que contê com as características mínimas constantes deste edital, arcando ainda, com exclusividade, com as despesas de manutenção, conservação e reparos do equipamento, próprias de seu uso, e que ocorrerem durante o período;
- i) No caso de os equipamentos/veículos necessitarem reparos ou manutenções o licitante vencedor respectivo deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidade possível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem a prestação dos serviços.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- j) O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto no equipamento, devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor respectivo.
- k) O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamente trabalhada, efetuando-se o controle pelo hodômetro do equipamento e mediante preenchimento de planilha comprobatória.
- l) Os equipamentos serão utilizados na realização de serviços públicos e particulares nos termos da legislação do Município.
- m) Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.
- n) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal.
- o) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para iniciar a prestação do serviço, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

IMPORTANTE:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n.º 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



29
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até as 8 horas e 30 minutos do dia 14 de abril de 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022	PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022	PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL	ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)	PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5. DO CREDENCIAMENTO

IMPORTANTE:

-Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
 - 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;
- c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;
- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

ATENÇÃO:

- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



31
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública terá início às 8 horas do dia 45 minutos do dia 14 de abril de 2022, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)

6.1 O Envelope n. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e n. do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.
- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) **ATENÇÃO:** Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT .

6.2 Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

-Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

-Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos,

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;

6.5 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;

6.6 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;

6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

7. ESCLARECIMENTOS

a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.

b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet. As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao;

h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);
- j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);
- l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- n) Comprovação de que a empresa possui o Maquinário a ser Locado, através da Documentação da Máquina, contrato de Compra e venda ou Locação do bem.

- A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.
- As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
- Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.
- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
- Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para



34
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

9. NOTAS:

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressaltados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



35
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;
- b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP
- c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito



36
p.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13. DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado;

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;



37
P. 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;
- b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
- e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s)

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



38
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

17. DO FORNECIMENTO

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestar o serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias.
- d) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para iniciar a prestação do serviço, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- e) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;
- f) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- g) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- h) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:
 - 1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
 - 2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e
- b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;
- c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;
- e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a. Fizer(em) declaração falsa;
 - b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
 - c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
 - d. Não manter(em) a proposta;
 - e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
 - f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
 - g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
 - h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
 - i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
 - j. Declaração negativa de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- i) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
- 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
 - 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
 - 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a. Por decurso de prazo de vigência;
b. Quando não restarem fornecedores registrados; e
c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;
A pedido, quando:
d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
Por iniciativa da Administração, quando:
f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;
3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.



42
P

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.

c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;

d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;

e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.

f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.

g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

25. DOS ADITAMENTOS

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;

b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.

c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.

h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;
- ii) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;
- b) Anexo II- Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Serrada/SC, 30 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

André Luiz Parizzi
OAB/SC: 23.051
Assessor Jurídico

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ n., com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.XX/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
....., sediada na rua, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, Inscrição Estadual n. _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.38 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

nome e assinatura do responsável legal

-Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



48
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

i) No caso de os equipamentos/veículos necessitarem reparos ou manutenções o licitante vencedor respectivo deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidade possível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem a prestação dos serviços.

j) O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto no equipamento, devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor respectivo.

k) O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamente trabalhada, efetuando-se o controle pelo horímetro do equipamento e mediante preenchimento de planilha comprobatória.

l) Os equipamentos serão utilizados na realização de serviços públicos e particulares nos termos da legislação do Município.

m) Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

n) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal.

o) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para iniciar a prestação do serviço, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

OAB/SC N. 23.051

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796398 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

- 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHAO CAÇAMBA, ESPECIFICAÇÕES SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS E CONFORME ANEXO I.

a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

b) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

c) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

conceder;

d)A Contratação do serviço será por hora, de acordo com as necessidades da SecretariaSolicitante;

e)O equipamento/veículo deverá estaràdisposição quando solicitado pela Secretariacorrespondente, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquantoestiver vigente o período contratual, bem como será responsável pelas despesas comoperador/motorista, incluindo estadia e alimentação.

f)A prestação dos Serviços inclui todos os gastos com os equipamentos/veículos, taiscomo: manutenção, reposição de peças, combustível, transporte e operador da máquina,que será de responsabilidade da empresa contratada;

g)As despesas com o transporte dos equipamentos dentro do território do Município serãode responsabilidade da contratada.;

h)Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamento queconte com as características mínimas constantes deste edital, arcando ainda, comexclusividade, com as despesas de manutenção, conservação e reparos do equipamento,próprias deseuso, e que ocorrerem durante o período;

i)No caso deosequipamentos/veículosnecessitaremreparos ou manutenções o licitantevencedor respectivo deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidadepossível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem aprestitação dos serviços.

j)O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto no equipamento,devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor respectivo.

k)O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamentetrabalhada, efetuando-se o controle pelo horímetro do equipamento e mediantepreenchimento de planilha comprobatória.

l)Os equipamentos serão utilizados na realização de serviços públicos e particulares nostermos da legislação do Município.

m)Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberáunicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

n)A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itensdessa licitação, toda vez quesolicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima,conforme a necessidade da Secretaria Municipal;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

o) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para iniciar a prestação do serviço, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

• 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Não estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Não estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Não sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Não estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Não o disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Não estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Não tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Não serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410**• 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

• 4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

4.1O recebimento dos Envelopes nº 01–PROPOSTA COMERCIAL e nº 02–DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e adocumentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 8 horas e 30 minutos do dia 14 de abril de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n.264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e adocumentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796398 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE
SERRADA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE SERRADA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.DO CREDENCIAMENTO**IMPORTANTE:**

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;

c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;

- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410**ATENÇÃO:**

-Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

-Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

-As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública terá início às 8 horas do dia 14 de abril de 2022, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)

6.1 O Envelope n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social e n. do CNPJ/MF

b) Endereço e número de telefone;

c) Identificação deste Pregão;

d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/>, Compras Auto Cotação.

- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

6.2 Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

- Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

- 6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;
- 6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;
- 6.5 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;
- 6.6 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;
- 6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

7. ESCLARECIMENTOS

- a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

mesmos.

- o b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- o c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao;

h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;

i) Declaração da Lei Orgânica–Anexo III (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

l) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

n) Comprovação de que a empresa possui o Maquinário a ser Locado, através da Documentação da Máquina, contrato de Compra e venda ou Locação do bem.

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para

o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

9. NOTAS:

- a) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dem.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 - - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

61
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410**11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;

b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP

c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito

de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410**13.DO JULGAMENTO**

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

- a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;
- b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
- e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

- **16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s)
- Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

17. DO FORNECIMENTO

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestar o serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias.
- d) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para iniciar prestação do serviço, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

e) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;

f) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;

g) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;

h) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

• **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA**

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade(compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

• **19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

• 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:
 - 1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
 - 2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e
- b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;
- c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
 - b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
 - c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
 - d. Não mantiver(em) a proposta;
 - e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
 - f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
 - g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
 - h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
 - i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
 - j. Declaração negativa de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- l) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

• 21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

- 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
- 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados; e
- c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

A pedido, quando:

- d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

- f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

- j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;

3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410**24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- o a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
- o b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.
- o c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;
- o d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
- o e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- o f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
- o g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.
- o h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

25. DOS ADITAMENTOS

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

- 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;
- b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.
- c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

- e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
- f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
- g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.
- h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;
- i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;
 - i) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;
- b) Anexo II- Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Serrada/SC, 30 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051

Assessor Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato N°: 3796398 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ n., com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.XX/2022, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796398 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópiassimples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796398 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

A empresa

_____ ,
inscrita no CNPJ n. _____ ,

Inscrição Estadual n.

_____ sediada (endereço
completo) _____ ,

**DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos
do Pregão Presencial N.38 conforme segue:**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**- DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela
Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz a partir de 14 anos;**



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796398 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

nome e assinatura do responsável legal

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópiassimples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022

- REGISTRO DE PREÇOS N. XX, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL, conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa

....., situada na, município de, inscrita no CNPJ sob n.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

77
p-**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

..... e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n., cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

Valor Total Registrado

- a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- b) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;
- c) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- d) A Contratação do serviço será por hora, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante;
- e) O equipamento/veículo deverá estar à disposição quando solicitado pela Secretaria correspondente, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquanto estiver vigente o período contratual, bem como será responsável pelas despesas com operador/motorista, incluindo estadia e alimentação.
- f) A prestação dos Serviços inclui todos os gastos com os equipamentos/veículos, tais como: manutenção, reposição de peças, combustível, transporte e operador da máquina, que será de responsabilidade da empresa contratada;
- g) As despesas com o transporte dos equipamentos dentro do território do Município serão de responsabilidade da contratada.;
- h) Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamento que conte com as características mínimas constantes deste edital, arcando ainda, com exclusividade, com as despesas de manutenção, conservação e reparos do equipamento, próprias de seu uso, e que ocorrerem durante o período;
- i) No caso de os equipamentos/veículos necessitarem reparos ou manutenções o licitante vencedor respectivo deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidade possível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem a prestação dos serviços.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

j)O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto no equipamento,devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor respectivo.

k)O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamentetrabalhada, efetuando-se o controle pelo horímetro do equipamento e mediantepreenchimento de planilha comprobatória.

l)Os equipamentos serão utilizados na realização de serviçospúblicos e particulares nostermos da legislação do Município.

m)Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberáunicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

n)A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação, toda vez quesolicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima,conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

o) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três)dias para iniciar aprestitação do serviço, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedidapelo Setor de Compras e Licitações.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e aprovado por:



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

OAB/SC N. 23.051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796398 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B9078FC86721D5D280B1FD0B657F2B08FD328410Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.brESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.brESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br<http://download.betha.com.br/><http://www.tst.jus.br/certidao><https://certidoes.cgu.gov.br/>

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796398>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS com validade para 12 (doze) meses na forma da Lei n. 10.520/02 e 8.666/93. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com motoniveladora, retroescavadeira, mini escavadeira, mini carregadeira, rolo compactador, caminhão caçamba, conforme Secretarias de Transportes e Obras e Agricultura, conforme as especificações constantes anexo "I" deste edital.

1- HOUVE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1- em razão de erro formal.

2- FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA O CERTAME:

Data de entrega e abertura dos envelopes: 25/04/2022 até às 8 horas e 30 minutos;

Horário de abertura dos envelopes: 8 horas e 45 minutos do dia 25/04/2022

Local: Setor de Licitação do Município.

As demais informações permanecem sem alteração.

Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada SC, 4 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
DN: cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL, ou=AC SCELUTI Múltipla vS, ou=AL89597060167,
ou=Preferential, ou=Certificado PF A3, cn=ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Data: 2022.04.05 11:23:35 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3809280 Status: Novo
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS com validade para 12 (doze) meses na forma da Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com motoniveladora, retroescavadeira, mini escavadeira, mini carregadeira, rolo compactador, caminhão caçamba, conforme Secretarias de Transportes e Obras e Agricultura, conforme as especificações constantes anexo "I" deste edital.

- 1-HOUVE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1-em razão de erro formal.
- 2-FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA O CERTAME:

Data de entrega e abertura dos envelopes: 25/04/2022 até às 8 horas e 30 minutos;

Horário de abertura dos envelopes: 8 horas e 45 minutos do dia 25/04/2022

Local: Setor de Licitação do Município.

As demais informações permanecem sem alteração.

Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada SC, 4 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3809280, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3809280>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

DECRETO Nº 436/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

- I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;
- II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;
- III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;
- IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;
- V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
- VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - YACO KAINA RODRIGUES DE LIMA - Pregoeiro
2. - Equipe de Apoio:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 82.688-000

- 2.1. - PATRICIA GUIMARÃES
- 2.2. - JANICE DE FATIMA FARIAS
- 2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN - Presidente
2. - PATRICIA GUIMARAES
3. - JANICE DE FATIMA FARIAS
4. - YACO KAINA RODRIGUES DE LIMA

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **VIVIAN GIZELE MARCOLAN** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0587/2021, de 28 de Setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 204 - Centro - Ponte Serrada - SC.
CEP: 89553-000 CNPJ: 02.771.203/0001-00 Fone: (47) 3401.4900

PREÇÃO PRESENCIAL

36/2022

Nº Processo: 36/2022
Data Processo: 24/03/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 24/04/2022 às 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, ROLC COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CAGLIARI SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	44.378.103/0001-65
FERNANDO LUIZ CORONETTI LTDA ME	11.226.133/0001-05
FERNANDO ALFREDO ARCARÍ	22.321.486/0001-36
HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA	13.786.758/0001-49
ITA RENTAL LTDA	03.602.901/0001-62
IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA	11.162.363/0001-69

inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação existente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Os vinte e cinco dias do mês de abril do dois mil e vinte e dois, às 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 438/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA, ITA RENTAL LTDA, HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA FERNANDO ALFREDO ARCARÍ, FERNANDO LUIZ CORONETTI LTDA ME, CAGLIARI SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, com os representantes embaixados. Iniciada a Sessão, o Controlador Interno Ivan fez explanação acerca das proibições contidas na Lei Orgânica do Município, especialmente do artigo 89, a qual veda a participação do: Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Apenas a empresa ARCARÍ máquinas e equipamentos LTDA não apresentou junto o documento de participação simplificada, Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances como prova e não em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerrou-se a presente ata, com todos presentes a assinar.

Nada mais havendo a constar, favor-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE BARCOLANI
MEMBRO

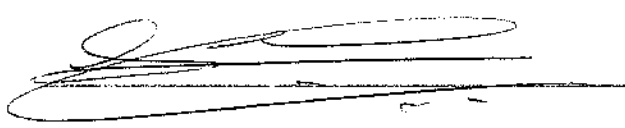
FABIANA SOUZA DO PEROSA
PRESENCIAL

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA PATIAS

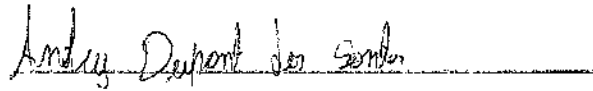
(Handwritten signatures and initials)

SABRINA DOS SANTOS SCHIA LFR
MEMBRO

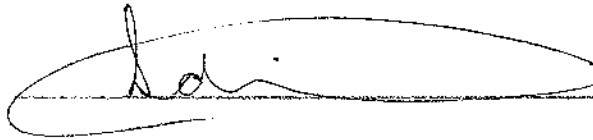


Assinatura dos representantes das empresas acima citadas presentes na sessão de julgamento:

ANDREY DUPONT DOS SANTOS
(IRMÃOS CANALETTO LTDA)



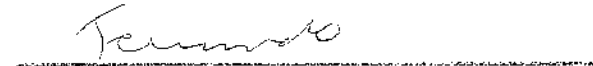
DIEGO P LOPES DA SILVA
(ITA RENTAL LTDA)



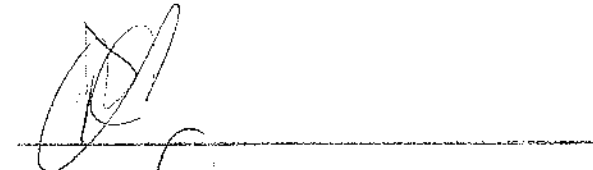
LUCAS CAUAPOTTO
(HIDRA PONTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESCOAVACÕES LTDA)



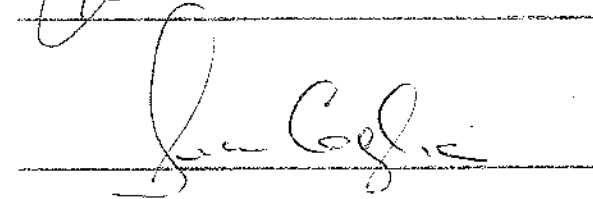
FERNANDO ALFREDO ARCARI
(FERNANDO ALFREDO ARCARI)



FERNANDO LUIZ CORONETTI
(FERNANDO LUIZ CORONETTI LTDA ME)



IVAN CAGLIARI
(CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO LTDA)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA

CNPJ nº 13.786.758/0001-49

LUCAS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 052.146.659-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03705621640, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRAVESSA ANTONIO PAGLIA, SN, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

MATEUS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1993, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 081.303.529-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6120546, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ZANLUCCHI, SN, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

CLAIR MIGUEL CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 592.095.429-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01478905109, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANTONIO PAGLIA, S/N, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDRAUPONTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205676752, com sede Travessa Travessa Antonio Paglia, 45, Sala , Antonio Paglia Ponte Serrada, SC, CEP 89.683-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.786.758/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45, SALA SN, LOTEAMENTO MANTOVANI / DALLA VECCHIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

LUCAS CAMAROTTO
MATEUS CAMAROTTO

MATEUS CAMAROTTO

[Assinatura]

Req: 81800001092882

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2018

Arquivamento 20187989834 Protocolo 187989834 de 16/10/2018 NIRE 42205676752

Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257244366960421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

16/10/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

89
B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
CNPJ nº 13.786.758/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

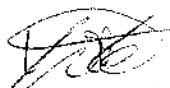
PONTE SERRADA, 15 de outubro de 2018.

Lucas Camarotto
LUCAS CAMAROTTO
CPF: 052.146.659-89

MATEUS CAMAROTTO
MATEUS CAMAROTTO
CPF: 081.303.529-58

Clair Camarotto
CLAIR MIGUEL CAMAROTTO
CPF: 592.095.429-91

Terminado


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Req: 81800001092882

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2018

Arquivamento 20187989834 Protocolo 187989834 de 16/10/2018 NIRE 42205676752

Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA

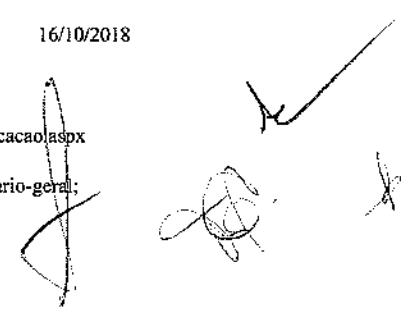
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257244366960421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/10/2018

LUCAS



90
P.



187989834

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HIDRAUPONTE LTDA
PROTOCOLO	187989834 - 16/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205676752
 CNPJ 13.786.758/0001-49
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018
 SOB N: 20187989834

Serrada

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2018

Arquivamento 20187989834 Protocolo 187989834 de 16/10/2018 NIRE 42205676752

Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257244366960421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral

16/10/2018

[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
CNPJ nº 13.786.758/0001-49

LUCAS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 052.146.659-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03705621640, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANTONIO PAGLIA, SN, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

MATEUS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1993, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 081.303.529-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6120546, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ZANLUCHI, SN, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDRAUPONTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205676752, com sede Travessa Travessa Antonio Paglia, 45, Sala , Antonio Paglia Ponte Serrada, SC, CEP 89.683-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.786.758/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CLAIR MIGUEL CAMAROTTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1965, CASADO em COMUNHÃO

clair migo camarotto

MATEUS CAMAROTTO
LUCAS CAMAROTTO

terrence

Req: 81800000697403

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20188708456 Protocolo 188708456 de 16/07/2018
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA NIRE 42205676752
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 195569317668907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018
[Handwritten Signatures]

92
p-

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA

CNPJ nº 13.786.758/0001-49

PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 592.095.429-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01478905109, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANTONIO PAGLIA, S/N, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) LUCAS CAMAROTTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAIR MIGUEL CAMAROTTO, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MATEUS CAMAROTTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAIR MIGUEL CAMAROTTO, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:
LUCAS CAMAROTTO, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
MATEUS CAMAROTTO, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
CLAIR MIGUEL CAMAROTTO, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

clair m miguel camarotto

MATEUS CAMAROTTO

LUCAS CAMAROTTO

terrence

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Req: 81800000697403

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20188708456 Protocolo 188708456 de 16/07/2018
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA NIRE 42205676752
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 195569317668907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA

CNPJ nº 13.786.758/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLAIR MIGUEL CAMAROTTO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUCAS CAMAROTTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **PONTE SERRADA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Clair Miguel Camarotto

MIGUEL CAMAROTTO

LUCAS CAMAROTTO

Lucas Camarotto

Req: 8180000697403

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20188708456 Protocolo 188708456 de 16/07/2018
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA NIRE 42205676752
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 195569317668907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA

CNPJ nº 13.786.758/0001-49

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 13 de julho de 2018.

LUCAS CAMAROTTO
LUCAS CAMAROTTO
CPF: 052.146.659-89

MATEUS CAMAROTTO
MATEUS CAMAROTTO
CPF: 081.303.529-58

Clair Miguel Camarotto
CLAIR MIGUEL CAMAROTTO
CPF: 592.095.429-91


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL




Termato

Req: 8180000697403

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20188708456 Protocolo 188708456 de 16/07/2018
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA NIRE 42205676752
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 195569317668907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018




95
P.



188708456


TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HIDRAUPONTE LTDA
PROTOCOLO	188708456 - 16/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205676752
 CNPJ 13.786.758/0001-49
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018
 SOB N: 20188708456



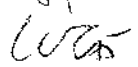
Serrada


 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 16/07/2018
 Arquivamento 20188708456 Protocolo 188708456 de 16/07/2018
 Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA NIRE 42205676752
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 195569317668907
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018

96
P.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
ME**

CNPJ nº 13.786.758/0001-49

LUCAS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 052.146.659-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03705621640, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ZANLUCHI, SN, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

MATEUS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1993, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 081.303.529-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6120546, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ZANLUCHI, SN, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDRAUPONTE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205676752, com sede Rua Antonio Zanluchi, 77, Sala, Cascatinha Ponte Serrada, SC, CEP 89.683-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.786.758/0001-49, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA TRAVESSA ANTONIO PAGLIA, 45, SALA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuata em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LUCAS CAMAROTTO

MATEUS CAMAROTTO

Teodoro

Req: 81700001186570

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/12/2017
Arquivamento 20176471928 Protocolo 176471928 de 12/12/2017
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA ME NIRE 42205676752
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 226483341346085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/12/2017

[Assinatura]

[Assinatura]
LUCAS

97
P.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
ME**

CNPJ nº 13.786.758/0001-49

PONTE SERRADA, 8 de dezembro de 2017.

LUCAS CAMAROTTO

**LUCAS CAMAROTTO
CPF: 052.146.659-89**

MATEUS CAMAROTTO

**MATEUS CAMAROTTO
CPF: 081.303.529-58**

Ponte Serrada

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

Req: 81700001186570

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/12/2017
Arquivamento 20176471928 Protocolo 176471928 de 12/12/2017
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA ME NIRE 42205676752
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 226483341346085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/12/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LUCAS

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

98
P

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42 8 0037008 7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MATEUS CAMAROTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILIAÇÃO CLAIR MIGUEL CAMAROTTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1993	IDENTIDADE número 6120546	ZERCI SALETE VENTURIN CAMAROTTO	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Órgão emissor SESPDC	UF SC
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA ANTONIO PAGLIA		CEP 89683000	CPF (número) 081.303.529-58
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ANTONIO PAGLIA	NÚMERO 45	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO PONTE SERRADA		UF SC	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046- TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MATEUS CAMAROTTO ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LUIZ SONAGLIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO ANTONIO PGLIA	CEP 89683000	NÚMERO 45
MUNICÍPIO PONTE SERRADA		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.0000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS.	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
Atividades secundárias 4330405 4744099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.786.758/0001-49	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo) MATEUS CAMAROTTO ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MATEUS CAMAROTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudio Zúñiga Salvador 17-11-2017		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2017 SOB Nº: 20170594912 Protocolo: 17/059491-2, DE 07/11/2017 Empresa: 42 8 0037008 7 MATEUS CAMAROTTO ME HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL

WCA

[Handwritten mark]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA.

MATEUS CAMAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Antonio Zanluchi, nº, Casa, Bairro Cascatinha, Ponte Serrada SC, 89683-000, portador da C.I. sob nº 6120546 exp. Pela SESPDC-SC e emitida em 05/11/2008 e cpf sob nº 081.303.529-58.

Empresário(a), com sede na Luiz Sonaglio, 45, Bairro antônio Paglia, Ponte Serrada SC, 89683-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42 8 0037008 7 e no CNPJ sob nº 13.786.758/0001-49, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **LUCAS CAMAROTTO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na rua Antonio Zanluchi, nº, Casa, Bairro Cascatinha, Ponte Serrada SC, 89683-000, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03705621640 exp. Pelo DETRAN – SC e emitida em 19/06/2015 e cpf sob nº 052.146.659-89, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade usará o nome empresarial **HIDRAUPONTE LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá sede social localizada na Rua Antonio Zanluchi, nº 77, Sala, Cascatinha, Ponte Serrada SC, 89683-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá como objeto social “instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; comércio varejista de materiais de construção em geral”.

LUCAS CAMAROTTO MATEUS CAMAROTTO

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and stamps]

CLÁUSULA QUINTA – Deu-se o início de suas atividades em 10 de junho de 2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- a) – O Sócio MATEUS CAMAROTTO possuidor das quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou seja, 100.000 (cem mil quotas) vende neste ato ao sócio LUCAS CAMAROTTO parte destas quotas, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação.
- b) - O Sócio LUCAS CAMAROTTO, subscreve e integraliza suas quotas de capital no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou seja, 50.000 (cinquenta mil) quotas, pela compra neste ato do sócio MATEUS CAMAROTTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Serão regida pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da sociedade será exercida pelos sócios MATEUS CAMAROTTO e LUCAS CAMAROTTO, assinando em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(rão) retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

LUCAS CAMAROTTO MATEUS CAMAROTTO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

LUCAS

MATEUS



Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos previstos do Código Civil (Lei nº 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ponte Serrada, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

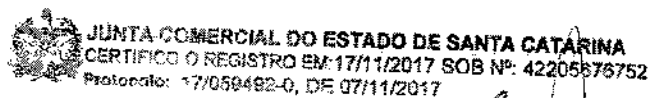
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponte Serrada, 06 de novembro de 2017.

MATEUS CAMAROTTO
MATEUS CAMAROTTO

LUCAS CAMAROTTO
LUCAS CAMAROTTO

Teixeira
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

102
P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800370087		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MATEUS CAMAROTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CLAIR MIGUEL CAMAROTTO		(mãe) ZERCI SALETE VENTURIN CAMAROTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1993	IDENTIDADE número 6120546	Origem emissor SESPDC	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 081.303.529-88	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) TRAVESSA TRAVESSA ANTONIO PAGLIA			
COMPLEMENTO CASA			NÚMERO 45
MUNICÍPIO PONTE SERRADA		BAIRRO/DISTRITO ANTONIO PAGLIA	CEP 89683000
		UF SC	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX-XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MATEUS CAMAROTTO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LUIZ SONAGLIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO ANTONIO PAGLIA	NÚMERO 45
MUNICÍPIO PONTE SERRADA		CEP 89683000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322301 Atividades Secundárias 4330405 4744099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13786758000149	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MATEUS CAMAROTTO ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MATEUS CAMAROTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2017 SOB Nº: 20178486990 Protocolo: 17848699-0, DE 08/02/2017 Empresa: 42 8 0037008 7 MATEUS CAMAROTTO ME		AUTENTICAÇÃO ROBERTA WEBER SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO	

Verifica

José Luiz Weber
Metr. 382-5
Especialista Registrador do JUCESP em Aracaju
14 FEV 2017

Requerimento Eletrônico: 81700000093420

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFEERE COMO ORIGINAL

Lucas



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205676752	CNPJ 13.786.758/0001-49	Arquivamento do ato Constitutivo 10/06/2011	Início da atividade 10/06/2011
Endereço: TRAVESSA TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45 SALA SN, #LOTEAMENTO MANTOVANI / DALLA, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCAS CAMAROTTO 052.146.659-89	45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MATEUS CAMAROTTO 081.303.529-58	45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLAIR MIGUEL CAMAROTTO 592.095.429-91	60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/06/2020	Número 20203979001	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

[Handwritten signature]

225820382

página: 1/2



[Handwritten signatures and marks]

104
P.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205676752	13.786.758/0001-49	10/06/2011	10/06/2011
Endereço: TRAVESSA TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45 SALA SN, #LOTEAMENTO MANTOVANI / DALLA , PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225820382

página: 2/2



CONTROLE: 9304014687245 CPF SOLICITANTE: 052.146.659-89 NIRE: 42205676752 EMITIDA: 06/04/2022 PROTOCOLO: 225820382



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.786.758/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HIDRAUPONTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV TRAVESSA LUIZ SONAGLIO

NÚMERO
45

COMPLEMENTO
SALA SN

CEP
89.683-080

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO MANTOVANI / DALLA VECCHIA

MUNICÍPIO
PONTE SERRADA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HIDRAUPONTE@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3435-0242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **09:51:13** (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks:
 - A large signature at the bottom center.
 - A checkmark on the right side.
 - Other smaller handwritten marks and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
CNPJ nº 13.786.758/0001-49

LUCAS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 052.146.659-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03705621640, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANTONIO PAGLIA, SN, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

MATEUS CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1993, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 081.303.529-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6120546, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ZANLUCHI, SN, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

CLAIR MIGUEL CAMAROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 592.095.429-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01478905109, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANTONIO PAGLIA, S/N, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDRAUPONTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205676752, com sede Travessa Travessa Luiz Sonaglio, 45, Sala Sn, Loteamento Mantovani / Dalla Ponte Serrada, SC, CEP 89.683-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.786.758/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUCAS CAMAROTTO, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado.

Clair do Camarotto
MATEUS CAMAROTTO
LUCAS CAMAROTTO

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1

Req: 81900000280584



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2019

Arquivamento 20197011659 Protocolo 197011659 de 27/02/2019 NIRE 42205676752

Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256955522806087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/02/2019

[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA

CNPJ nº 13.786.758/0001-49

MATEUS CAMAROTTO, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado.

CLAIR MIGUEL CAMAROTTO, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LUCAS CAMAROTTO, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) CLAIR MIGUEL CAMAROTTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MATEUS CAMAROTTO
LUCAS CAMAROTTO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Req: 81900000280584

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2019

Arquivamento 20197011659 Protocolo 197011659 de 27/02/2019 NIRE 42205676752

Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256955522806087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/02/2019

LUCAS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
CNPJ nº 13.786.758/0001-49
PONTE SERRADA, 27 de fevereiro de 2019.

LUCAS CAMAROTTO
LUCAS CAMAROTTO
CPF: 052.146.659-89

MATEUS CAMAROTTO
MATEUS CAMAROTTO
CPF: 081.303.529-58

Clair M. Camarotto
CLAIR MIGUEL CAMAROTTO
CPF: 592.095.429-91

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Req: 81900000280584

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/02/2019
Arquivamento 20197011659 Protocolo 197011659 de 27/02/2019 NIRE 42205676752
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 256955522806087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral

27/02/2019

[Handwritten signatures and marks]




197011659

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HIDRAUPONTE LTDA
PROTOCOLO	197011659 - 27/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205676752
CNPJ 13.786.758/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019
SOB N: 20197011659


MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2019

27/02/2019

Arquivamento 20197011659 Protocolo 197011659 de 27/02/2019 NIRE 42205676752

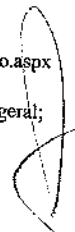
Nome da empresa HIDRAUPONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25695522806087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
CNPJ nº 13.786.758/0001-49

110
P.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%20SCA96pvs351c0pivachave2=fg8emwspj_ckgj5CULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05214655989-LUCAS CAMAROTTO|08130352999-MATEUS CAMAROTTO|59209542991-CLAIR MIGUEL CAMAROTTO

LUCAS CAMAROTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1987, DIVORCIADO, DO COMÉRCIO, CPF nº 052.146.659-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03705621640, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

MATEUS CAMAROTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1993, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 081.303.529-58, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05284925107, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAROLINA MINOSSO CASTAGNARO, 185, CASA, MOROSO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

CLAIR MIGUEL CAMAROTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 592.095.429-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01478905109, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HIDRAUPONTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205676752, com sede Travessa Luiz Sonaglio, 45, Sala Sn, Loteamento Mantovani / Dalla Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.786.758/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial HIDRAUPONTE LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HIDRAUPONTE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA E ESCAVAÇÕES LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS CAMAROTTO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MATEUS CAMAROTTO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAIR MIGUEL CAMAROTTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Req: 81000000761038

Página 1

Termino

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten checkmark]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20203979001 Protocolo 203979001 de 08/06/2020 NIRE 42205676752

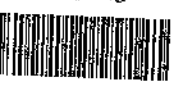
Nome da empresa HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173846805307141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HIDRAUPONTE LTDA
CNPJ nº 13.786.758/0001-49

M1
P.

favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PONTE SERRADA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 8 de junho de 2020.

LUCAS CAMAROTTO

MATEUS CAMAROTTO

CLAIR MIGUEL CAMAROTTO

Termino

Req: 81000000761038

[Handwritten signature]

Página 2

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20203979001 Protocolo 203979001 de 08/06/2020 NIRE 42205676752

Nome da empresa HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E BSCAVACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173846805307141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203979001

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA
PROTOCOLO	203979001 - 08/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205676752
CNPJ 13.786.758/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20203979001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05214665989 - LUCAS CAMAROTTO
Cpf: 08130352958 - MATEUS CAMAROTTO
Cpf: 59209542991 - CLAIR MIGUEL CAMAROTTO

[Handwritten Signature]
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20203979001 Protocolo 203979001 de 08/06/2020 NIRE 42205676752

Nome da empresa HIDRAUPONTE SERVICOS DE HIDRAULICA E ESCAVACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173846805307141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

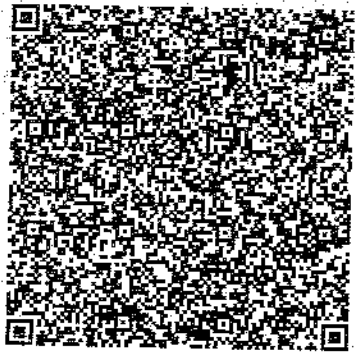
08/06/2020

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

113
p.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTROS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS
 CATEGORIA NACIONAL DE TABELAS

1650684128
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **LUCAZ CAMAROTTO**

OCC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **SC**
 4850891 68P

DATA NASCIMENTO: **29/09/1987**
 CPF: **052.146.659-89**

PLAÇÃO: **CLAIR MIGUEL CAMAROTTO**
 ZERCI SALETE VENTURIN
 CAMAROTTO

PERMISSÃO: **OC** **D** **CA** **FRAS**

VALIDADE: **26/01/2023** P. INABILITAÇÃO: **19/09/2005**

DISCREPÂNCIAS: **EAR**

LOCAL: **LUCAZ CAMAROTTO**
 XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO: **02/05/2023**
 91254575654
 SC132040425

VENÂNEIA D. BAIR
 INSTRUMENTARISTA
 ASSINANTE DO EMPLEIO

SANTA CATARINA



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS - QUARACA DE PONTE SERRADA SC - Gândula Jéssica Baileira Corrêa
 Rua: 27 de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada, SC - Fone: (49) 3425-0193 - mltissos@tbltbl.com

AUTENTICAÇÃO nº 048664 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em testemunho, lv da verdade.



lv
 MORGANA SOUZA - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,56 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKY97741-SV6F
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Lucaz

lv

lv

lv

lv

HIDRAUPONTE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA E ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 13.786.758/0001-49
TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45, SALA, MANTOVANI/DALLA VECCHIA
PONTE SERRADA – SANTA CATARINA - CEP: 89683-000
E-MAIL: hidraponte@gmail.com
TELEFONE: (49) 9 9971 5613

114
p.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa HIDRAUPONTE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA E ESCAVAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.786.758/0001-49, com sede à TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45, SALA, MANTOVANI/DALLA VECCHIA, PONTE SERRADA – SANTA CATARINA - CEP: 89683-000, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa LUCAS CAMAROTTO, CNH SOB Nº 03705621640 DETRAN/SC, CPF/MF nº 052.146.659-89, BRASILEIRO, DIVORCIADO, DO COMÉRCIO, situado na TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45, CASA, ANTONIO PAGLIA,, PONTE SERRADA – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o LUCAS CAMAROTTO, CNH SOB Nº 03705621640 DETRAN/SC, CPF/MF nº 052.146.659-89, BRASILEIRO, DIVORCIADO, DO COMÉRCIO, situado na TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45, CASA, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PONTE SERRADA, 25 de ABRIL de 2022

TAB. CORREIA

LUCAS CAMAROTTO

LUCAS CAMAROTTO
RG nº 4850891 SSP/SC
CPF/MF nº 052.146.659-89

HIDRAUPONTE SERVIÇOS DE
HIDRÁULICA E ESCAVAÇÕES LTDA
13.786.758/0001-49
TRAVESSA LUIZ SONAGLIO, 45 LOT MANTOVANI
CEP 89.683-000. PONTE SERRADA - SC

[Handwritten signature]

LUCAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ITÁ RENTAL LTDA, CNPJ nº 03.602.601/0001-62, sediada Rua 09, 543, apartamento 201, centro, município de Itá/SC, CEP 89760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diego Paulo Lopes da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 050.574.489-94, RG nº 4450836 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 1281, AP 01, Centro, Itá-SC, 89760-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Idinei Dalle Laste, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3691602 e do CPF nº 026.620.559-36, residente e domiciliado na Trafessa Oslo, 115, apto 603, Passo dos Fortes, Chapeco-SC, CEP 89805-110, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.38/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Itá-SC, 25 de abril de 2022.



DIEGO PAULO LOPES DA SILVA
CPF nº 050.574.489.94
RG nº 4450836 SSP/SC
Responsável legal

03.602.601/0001-62

ITÁ RENTAL LTDA - ME

RUA 09, Nº. 543-APTO. 201
CENTRO- CEP 89.760-000

ITÁ - SC

Luiz

Luiz

A

[Handwritten mark]

146
P.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
ITÁ RENTAL LTDA
CNPJ nº 03.602.601/0001-62**



FABRICIA DALLE LASTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 044.101.449-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.100.670, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 09, 543, 202, CENTRO, ITA, SC, CEP 89760000, BRASIL, representada neste ato por seu **PROCURADOR DIEGO PAULO LOPES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 050.574.489-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03358823490, Órgão Expedidor DENATRAN - SC, endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1231, APTO 03, CENTRO, ITA, SC, CEP 89760000.

DIEGO PAULO LOPES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 050.574.489-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03358823490, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 1231, APTO 03, CENTRO, ITA, SC, CEP 89760000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ITÁ RENTAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202775504, com sede Rua 09, 543, Apt 201, Centro Itá, SC, CEP 89760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.602.601/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Sócio Administrador da sociedade declara que não há interesse em efetuar retirada de pró-labore para remunerar a gerência, optando pela retirada ou distribuição de lucros da sociedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITÁ - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ITÁ RENTAL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, à Rua 39, Nº 543, Apto 201, Bairro Centro, CEP 89.760- 000.

Req: 81000001127979

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203419170 Protocolo 10/09/2020 NIRE 42202775504

Nome da empresa ITÁ RENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132968098893002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/09/2020



http://assinador.pccc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AS310Q4KUSVAMWZPQWVYQWACHAVE2=Ug8aWmepH...c36j5CvUIR4

117
n.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

ITÁ RENTAL LTDA

CNPJ nº 03.602.601/0001-62

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como Objeto Social:

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- OBRAS DE ALVENARIA.

TERCEIRA - DO INÍCIO

A Sociedade teve início de suas atividades em **01/02/2000**.

QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA - DO CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem), distribuídos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

DIEGO PAULO LOPES DA SILVA, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

FABRICIA DALLE LASTE, com 50.000(Cinquenta Mi) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado.

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada pelo sócio **DIEGO PAULO LOPES DA SILVA**, que fica dispensado de caução, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios.

Req: 81000001127979

Página 2

Termino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203419170 Protocolo 203419170 de 10/09/2020 NIRE 42202775504

Nome da empresa: ITÁ RENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132968098893002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/09/2020

[Assinatura]

[Assinatura]

118
P.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
ITÁ RENTAL LTDA
CNPJ nº 03.602.601/0001-62**

OITAVA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O Sócio Administrador da sociedade declara que não há interesse em efetuar retirada de pró-labore para remunerar a gerência, optando pela retirada ou distribuição de Lucros da sociedade.

NONA - DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DIEGO PAULO LOPES DA SILVA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DA RETIRADA DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá.

O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas quotas ou retirar-se da sociedade deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Req: 81000001127979

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203419170 Protocolo 203419170 de 10/09/2020 NIRE 42202775504

Nome da empresa ITÁ RENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132968098893002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/09/2020

113
p.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
ITÁ RENTAL LTDA
CNPJ nº 03.602.601/0001-62**

DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos percentuais de participação no capital da sociedade, conforme estabelece o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE APÓS AVERBADA RESOLUÇÃO

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

Req: 81000001127979

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203419170 Protocolo 203419170 de 10/09/2020 NIRE 42202775504

Nome da empresa ITÁ RENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132968098893002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/09/2020

120
p -

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
ITÁ RENTAL LTDA
CNPJ nº 03.602.601/0001-62**

DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itá - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Revogam-se todas as disposições contidas nos instrumentos contratuais anteriores e posterior alteração, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITÁ - SC, 13 de agosto de 2020.

FABRICIA DALLE LASTE
P/P: DIEGO PAULO LOPES DA SILVA

DIEGO PAULO LOPES DA SILVA

Req: 81000001127979

Página 5

Terminado

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

10/09/2020

Arquivamento 20203419170 Protocolo 203419170 de 10/09/2020 NIRE 42202775504

Nome da empresa ITÁ RENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132968098893002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ITA RENTAL LTDA
PROTOCOLO	203419170 - 10/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202775504
CNPJ 03.602.601/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020
SOB N: 20203419170

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203419170

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05057448994 - DIEGO PAULO LOPES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203419170 Protocolo 203419170 de 10/09/2020 NIRE 42202775504

Nome da empresa ITÁ RENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132968098893002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020

Termado

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA
Nome Empresarial: ITÁ RENTAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202775504	03.602.601/0001-62	18/01/2000	01/02/2000

Endereço:
RUA 09, 543 APT 201, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000

OBJETO SOCIAL

- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, OLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; - OBRAS DE ALVENARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABRICIA DALLE LASTE 044.101.449-60	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIEGO PAULO LOPES DA SILVA 050.574.489-94	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SUELI LOPES DA SILVA 923.753.329-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
10/09/2020	20203419170	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

225854627



página: 1/2

123
D.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ITÁ RENTAL LTDA				EMPRESA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade	
42202775504	03.602.601/0001-62	18/01/2000	01/02/2000	
Endereço: RUA 09, 543 APT 201, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000				

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Abril de 2022

[Handwritten Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS

[Handwritten mark]
[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

página: 2/2


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]


[Handwritten mark]

225854627





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDANTE TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1837863529

SC

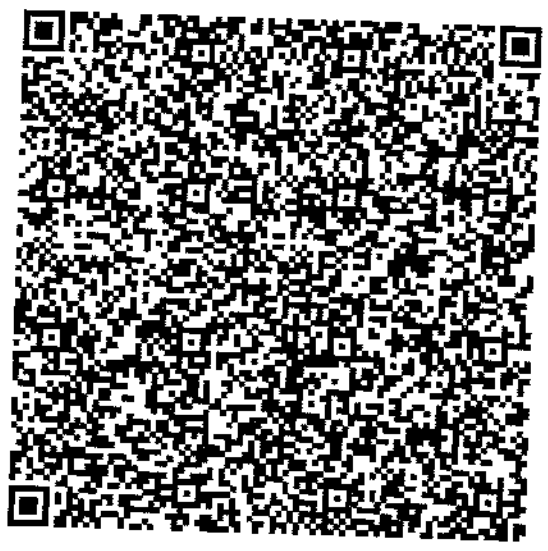
1837863529

BR

1837863529

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

✓

C. Costa

L. Mendes

A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 EDINEI DALE LARIE

DOC IDENTIDADE/VEIC/EMISSOR/UF
 20/91950 SP7 SC

CPF
 038.600.559-36

DATA NASCIMENTO
 15/11/1990

TITULAÇÃO
 EDINEI ROQUE DALE LARIE
 EDINEI DALE LARIE

PERMISSÃO ACC CAT. VEIC.
 AC AC

Nº REGISTRO
 000000000000

VÁLIDA DE
 01/01/2018

HABILITAÇÃO
 07/12/1998

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUNATUNCO, SC

DATA EMISSÃO
 02/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

66241914448
 50108755529

SANTA CATARINA

1746513625

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

D

e


Wes

Termino

A

B

[Signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.602.601/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2000
NOME EMPRESARIAL ITA RENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 09	NÚMERO 543	COMPLEMENTO APT: 201;
CEP 89.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FAROLIMOVEIS.COM		TELEFONE (49) 3458-1172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 14:20:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2008993883

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2008993883

NOME
 IVAN CAGLIARI

DCC IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF
 3994308 SERPPC SC

CPF
 030.267.419-57

DATA NASCIMENTO
 13/03/1981

PLACAO
 IVO CAGLIARI
 EDI BRUGNOROTTO
 CAGLIARI

PERMISSAO
 AD

AD

AD

Nº REGISTRO
 31555568207

VALIDADE
 07/03/2025

HABILITACAO
 04/12/2000

OBSERVAÇÕES
 C2 PPP
 XAB

ASSINATURA DO PORTADOR
Ivan Cagliari

LOCAL
 XAUERRE, SC

DATA DE EMISSAO
 22/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Tráfego

94194177111
 SC154080098

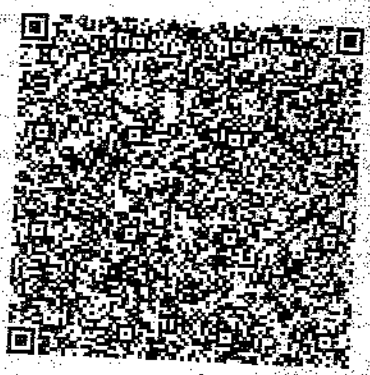
SANTA CATARINA

LABORATORIO DE FORTES E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA - SC - *Marilisa Jacinta B. Andrezza Coura*
 Av. XV de Novembro, 500 - Centro - CEP: 86882-000 - Ponte Serrada - SC - Fone: (49) 3135-0488 - *marilisa@forteslab.com.br*

AUTENTICACAO n° 049674 - Certifico que a presente fotocopia é reproducao fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé e verdade.

[Assinatura]
 Marilisa Teresinha Baccato, Patrici-estaf - ES Gra verite

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55-Selo Digital de Fiscalizacão - Selo normal (SL127060-004X)
 Confira os dados do ato em: selo.tps.c.jus.br



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

128
p.

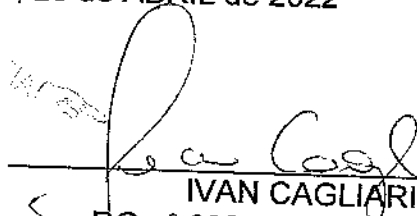
CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF: 44.378.103/0001-65
RUA AQUINO MACIEL, 550, CASA, SÃO SEBASTIÃO
PONTE SERRADA - SANTA CATARINA - CEP: 89683-000
E-MAIL: cagliariivan14@gmail.com
TELEFONE: (49) 9 8436 5213

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.378.103/0000-65, com sede à RUA AQUINO MACIEL, 550, CASA, SÃO SEBASTIÃO, PONTE SERRADA - SC, CEP 89683000, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa IVAN CAGLIARI, RG nº 3994308 SSPPC/SC, CPF/MF nº 030.267.419-57, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, situado na RUA AQUINO MACIEL, 550, CASA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PONTE SERRADA - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor IVAN CAGLIARI, RG nº 3994308 SSPPC/SC, CPF/MF nº 030.267.419-57, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, situado na RUA AQUINO MACIEL, 550, CASA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PONTE SERRADA - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2022, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PONTE SERRADA, 25 de ABRIL de 2022


IVAN CAGLIARI
RG nº 3994308 - SSPPC/SC
CPF/MF nº 030.267.419-57


CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
44.378.103/0001-65
Rua Aquino Maciel, 550 - São Sebastião
CEP 89.683-000 - Ponte Serrada - SC






128
P.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XMA3oHnRm4V-pgxu3OqpeYmsbDqCm8YV_Oanrl-c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03026741957-IVAN CAGLIARI

CONTRATO SOCIAL CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

Pelo presente instrumento particular, **IVAN CAGLIARI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 18/03/1981, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO**, CPF nº 030.267.419-57, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01555568207**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA AQUINO MACIEL, 550, CASA, SAO SEBASTIAO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA AQUINO MACIEL, 550, CASA, SAO SEBASTIAO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	IVAN CAGLIARI	25.000	R\$	25.000,00
	TOTAL	25.000	R\$	25.000,00


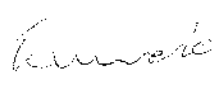

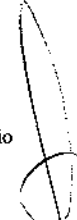

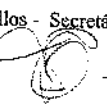
Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IVAN CAGLIARI** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

81100001974120

1/3 - C

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/11/2021 Data dos Efeitos 25/11/2021
 Arquivamento 20217456855 Protocolo 217456855 de 25/11/2021 NIRE 42206870145
 Nome da empresa CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 431094226842729
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



130
p.

CONTRATO SOCIAL

CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PONTE SERRADA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PONTE SERRADA, 25 de novembro de 2021.

81100001974120

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/11/2021 Data dos Efeitos 25/11/2021
Arquivamento 20217456855 Protocolo 217456855 de 25/11/2021 NIRE 42206870145
Nome da empresa CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 431094226842729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/11/2021

Blasco Borges Barcellos

Secretário-geral em exercício

137
p.

CONTRATO SOCIAL
CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

IVAN CAGLIARI
CPF: 030.267.419-57

81100001974120

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/11/2021 Data dos Efeitos 25/11/2021
Arquivamento 20217456855 Protocolo 217456855 de 25/11/2021 NIRE 42206870145
Nome da empresa CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 431094226842729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/11/2021

Blasco

Blasco

Blasco



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217456855

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAGLIARI SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	217456855 - 25/11/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206870145
CNPJ 44.378.103/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021
SOB N: 42206870145

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217456855

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03026741957 - IVAN CAGLIARI - Assinado em 25/11/2021 às 08:52:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/11/2021 Data dos Efeitos 25/11/2021
Arquivamento 20217456855 Protocolo 217456855 de 25/11/2021 NIRE 42206870145
Nome da empresa CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 431094226842729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/11/2021

Blasco Borges Barcellos

LUCA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

133
p-



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAGLIARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206870145	CNPJ 44.378.103/0001-65	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/2021	Início da atividade 25/11/2021
Endereço: RUA AQUINO MACIEL, 550 CASA., SAO SEBASTIAO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IVAN CAGLIARI 030.287.419-57	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/11/2021	Número 20217456855	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Abril de 2022

[Handwritten Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS

225849330



página: 1/1

CONTROLE: 15549698790369 CPF SOLICITANTE: 079.975.199-55 NIRE: 42206870145 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225849330



[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.378.103/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAGLIARI SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAGLIARI SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AQUINO MACIEL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAGLIARIIVAN14@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8436-5213
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 16:08:30 (data e hora de Brasília).

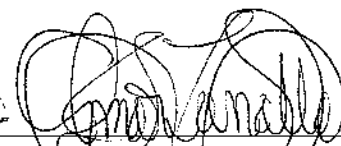
Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

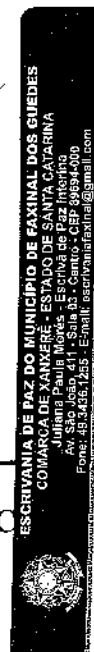
A empresa IRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.152.361/0001-69, com sede à Rua Araça, s/n, Industrial, Faxinal dos Guedes - SC, neste ato representada pelo sócio, Gilmar Zanatta, RG 2.720.945, CPF 741.376.119-09, brasileiro, administrador, residente na rua Av. São João, nº 411, centro, Faxinal dos Guedes - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Andrey Dupont dos Santos, RG 6.095.376, CPF 083.313.589-96, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida - s/n, Águas de Chapecó - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.36/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.38/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Faxinal dos Guedes, 20 de Abril de 2022.

ESCRIVANIA DE PAZ
Faxinal dos Guedes - SCIRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA
GILMAR ZANATTAe-mail: engenharia@cbmaxgrupo.com.br

Fone (49) 3436 0721

Rua Araça, s/n, Industrial - 89694-000 - Faxinal do Guedes - SC

RECONHECIMENTO 186848: RECONHEÇO a assinatura por
AUTÊNTICA de: (1) GILMAR ZANATTA
Faxinal dos Guedes, 20 de abril de 2022. Em TeTales Henrique Moraes
Tales Henrique Moraes - Escrivão Substituto
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00
Selo Original de Fiscalização - Selo normal: GL183087-X681
Contra os dados do ato, em: selo.tsc.luz.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ANDREY DÚPONT DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR(A): 4095376 SSP SC

CNPJ: 083.313.589-96 DATA NASCIMENTO: 16/03/1993

EDUCAÇÃO: ALYAIR DOS SANTOS
 ROMANA OLGA DÚPONT DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 05298695119 VALEDE: 29/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2011

DESCRIÇÕES:

Andrey Dupont dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ - SC DATA DE EMISSÃO: 30/04/2021

Sandra Mara Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Tráfego 09855904139
 SC164257543

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2240746604

PROIBIDO PLASTIFICAR
2240746604

30/04/2021
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

1/2025

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA
CNPJ nº 11.152.363/0001-69

JOAO CELSON ZANATTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1970, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 732.487.899-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.428.371-1, órgão expedidor SSPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 21 DE ABRIL, 234, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

GILBERTO ZANATTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.373.959-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.721.564, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CATARINA, 572, APTO 201, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

GILMAR ZANATTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.376.119-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.720.945, órgão expedidor SSPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SÃO JOÃO, 411, APTO 402, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204376381, com sede Rua 21 de Abril, 18, Barracão 03, Centro Faxinal dos Guedes, SC, CEP 89694000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.152.363/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ARACA, S;N, LOTE:5, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89.694-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL COM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM OBRAS.

Req: 81200000175344

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/01/2022



137
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74137611904-GILMAR ZANATTA | 74137395934-GILBERTO ZANATTA | 73248789972-JOAO CELSON ZANATTA

138
p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA
CNPJ nº 11.152.363/0001-69

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social **IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede e RUA ARACA, S;N, LOTE:5, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89.694-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído aos sócios:

	Nº de Quotas	Percentual	Valor Total
GILMAR ZANATTA	400.000	40,00%	400.000,00
GILBERTO ZANATTA	300.000	30,00%	300.000,00
JOAO CELSON ZANATTA	300.000	30,00%	300.000,00

Parágrafo único – atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL COM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM OBRAS.

CLÁUSULA QUINTA A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem na sociedade integralizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA. Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão afim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único – Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Req: 81200000175344

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/01/2022

Blasco

CLÁUSULA OITAVA. Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante pagando a sociedade o valor estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GILMAR ZANATTA**, com os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para procederem a alienação no todos ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, mercadorias e veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Caso aprovado pelos sócios, poderá ser contratado outra pessoa que não sócio para gerir a sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade admitirá um responsável para as atividades que exijam a qualificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurada.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e destinação dos lucros do período, bem como designarão os administradores, quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. É resguardado ao sócio Administrador, o direito da retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de cujos podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles,

Req: 81200000175344

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/01/2022

COG

140
p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA
CNPJ nº 11.152.363/0001-69

devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Pode o sócio ser excluído, quando maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.
- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade o valor das quotas, considerada elo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
- Podem os sócios remanescente suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Xanxerê/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FAXINAL DOS GUEDES, 27 de janeiro de 2022.

JOAO CELSON ZANATTA

GILBERTO ZANATTA

GILMAR ZANATTA

Req: 81200000175344

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/01/2022

CVGAS



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226822702

141
p.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226822702 - 27/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204376381
CNPJ 11.152.363/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2022
SOB N: 20226822702

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226822702

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73248789972 - JOAO CELSON ZANATTA - Assinado em 27/01/2022 às 15:36:55
Cpf: 74137395934 - GILBERTO ZANATTA - Assinado em 27/01/2022 às 15:38:13
Cpf: 74137611904 - GILMAR ZANATTA - Assinado em 27/01/2022 às 15:39:28

V

Termo

✓

A

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/01/2022

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204376381	11.152.363/0001-69	17/09/2009	01/09/2009
Endereço: RUA ARACA, S;N LOTE:5, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC - CEP: 89694000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL COM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM OBRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO CELSON ZANATTA 732.487.899-72	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILBERTO ZANATTA 741.373.959-34	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILMAR ZANATTA 741.376.119-04	300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/01/2022	20226822702		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226310450



CONTROLE: 18912635665485 CPF SOLICITANTE: 083.313.589-96 NIRE: 42204376381 EMITIDA: 04/03/2022 PROTOCOLO: 226310450

LCR

143
P.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204376381	11.152.363/0001-69	17/09/2009	01/09/2009
Endereço: RUA ARACA, S/N LOTE:5, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC - CEP: 89694000			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226310450



página: 2/2

CONTROLE: 1891263565485 CPF SOLICITANTE: 083.313.589-96 NIRE: 42204376381 EMITIDA: 04/03/2022 PROTOCOLO: 226310450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.152.363/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBMAX	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARACA	NÚMERO S: N	COMPLEMENTO LOTE 5
------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 89.694-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILMARZANATTA@CLOUD.COM	TELEFONE (49) 3436-0721
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 11:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ARCARI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.321.136/0001-36, com sede na cidade de Ponte Serrada/SC, por seu sócio administrador **FERNANDO ALFREDO ARCARI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 12/01/1977, empresário portador da Carteira de Identidade nº 00003451646 SSP/SC e do CPF nº 016.548.079-31, residente e domiciliada na Rua Dirce Rodrigues, nº 42, Bairro Potrich, Ponte Serrada/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o acima mencionado a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.38/2022** , usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 22 de abril de 2022.




ARCARI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA

Fernando Alfredo Arcari



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



VALIDE EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2010738566

PROIBIDO PLASTIFICAR

IDENTIFICACIONAL	01394200347	VALIDADE	20/06/2025	EMISSÃO	20/02/2020
------------------	-------------	----------	------------	---------	------------

RESERVAÇÃO DE CÉDULA

AMBA CIÓR

Wanderley de Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANXERES - SC

Sandra Mata Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

UNIDADE EMISSORA: CANXERES - SC
08039816269
0455789980

SANTA CATARINA

DE ACORDO COM O ART. 150, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

167
12.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ nº 22.321.136/0001-36**

ARCARI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

FABIANO ARCARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/09/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3994300 SSP/PC e do CPF nº 004.735.839-41, residente e domiciliado Rua José Francisco Correa, nº 327, Casa 115, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-140.

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **FABIANO ARCARI 00473583941**, com sede na Rua José Francisco Correa, nº 327, Cond Casa ; Casa ; Térreo; Fundos, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-140. Inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), sob **NIRE nº 42802104911** e no **CNPJ nº 22.321.136/0001-36**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **FERNANDO ALFREDO ARCARI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 12/01/1977, empresário portador da Carteira de Identidade nº 00003451646 SSP/SC e do CPF nº 016.548.079-31, residente e domiciliada na Rua Dirce Rodrigues, nº 42, Bairro Potrich, Ponte Serrada/SC, CEP 89.683-000.

Cláusula Primeira – O nome empresarial da sociedade será **ARCARI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá como nome fantasia **ARCARI**.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade será na Rua Dirce Rodrigues, nº 42, Bairro Potrich, Ponte Serrada/SC, CEP 89.683-000.

Cláusula Terceira – O objeto social da sociedade será: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e retroescavadeiras, com e sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços de obras de terraplenagem, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso comercial, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, instalação, montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

CVCS

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 42206929531 Protocolo 217236600 de 12/01/2022 NIRE 42206929531
Nome da empresa ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 421466587059427

12/01/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ nº 22.321.136/0001-36
ARCARI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cláusula Quarta – O acervo do Empresário ora transformado, subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada.

Cláusula Quinta – O sócio **FABIANO ARCARI**, vende e transfere parte de suas quotas, 250 (Duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o novo sócio recém-admitido já anteriormente qualificado **FERNANDO ALFREDO ARCARI**.

Parágrafo Único – O cedente **FABIANO ARCARI**, declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R250,00 (Duzentos e cinquenta reais), bem como ter recebido todos os seus direitos e haveres e nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta – O capital social da sociedade que é no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) é elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIAL	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
FABIANO ARCARI	25.000	R\$ 25.000,00
FERNANDO ALFREDO ARCARI	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente em pelos sócios administradores **FABIANO ARCARI** e **FERNANDO ALFREDO ARCARI**, sendo vedado o uso da mesma, em avais, endossos ou outros negócios estranhos aos interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – A sociedade iniciou suas atividades 24/04/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

(over)

✓

Fernando

D

V

12/01/2022

A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 17/12/2021
 Arquivamento 42206929531 Protocolo 217236600 de 12/01/2022 NIRE 42206929531
 Nome da empresa ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 421466587059427
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

168
P.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ nº 22.321.136/0001-36
ARCARI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cláusula Décima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem as sócias em conjunto, mediante alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Segunda – O exercício social coincidirá com o ano civil. Em cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término do exercício social, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Terceira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Quarta – Os administradores declara sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Facultada retirada mensal aos sócios administradores, a título de “pró-labore”, que será fixada por deliberação, respeitando o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda e disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sexta – Declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, o **enquadramento da empresa como Microempresa**, em que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123

168

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 42206929531 Protocolo 217236600 de 12/01/2022 NIRE 42206929531
Nome da empresa ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 421466587059427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ nº 22.321.136/0001-36
ARCARI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores há um ano, o lucro apurado nas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído os sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as suas participações no capital social.

Cláusula Décima Oitava – Fica eleito o foro de Ponte Serrada/SC, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento contratual em 01 (uma) via.

Ponte Serrada/SC, 17 de Dezembro de 2021

FABIANO ARCARI
Sócio Administrador

FERNANDO ALFREDO ARCARI
Sócio Administrador

Lucros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fernando



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 42206929531 Protocolo 217236600 de 12/01/2022 NIRE 42206929531
Nome da empresa ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 421466587059427

12/01/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.321.136/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2015
NOME EMPRESARIAL ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCARI RP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DIRCE RODRIGUES		NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 89.683-000	BARRIO/DISTRITO POTRICH	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANDARCARI@gmail.com		TELEFONE (47) 9631-9350	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 08:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

(CUCAS)

↓

✓

✓

Serrudo

C 0005

Termino



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	217236600 - 12/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206929531
CNPJ 22.321.136/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022
SOB N: 42206929531

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 00473583941 - FABIANO ARCARI - Assinado em 12/01/2022 às 13:44:04

CpF: 01654807931 - FERNANDO ALFREDO ARCARI - Assinado em 21/12/2021 às 12:20:30

Lucas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Termo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 17/12/2021

Arquivamento 42206929531 Protocolo 217236600 de 12/01/2022 NIRE 42206929531

Nome da empresa ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 421466587059427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022

[Handwritten mark]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.321.136/0001-36
NOME EMPRESARIAL: ARCARI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO ALFREDO ARCARI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FABIANO ARCARI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2022 às 08:41 (data e hora de Brasília).

(Handwritten marks and signatures)
✓
C/45
FERNANDO
[Signature]
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTESTOS
 DE CUMPRIMENTO NACIONAL DE TÍTULOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1475488228

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1475488228

RECEBEMOS DE
FERNANDO LUIS CORONETTI

DOC. IDENTIDADE/ C.R.G. ESCRITURAF - SC
 3.623.351

DATA INSCRIÇÃO
 006.301.709-16 17/08/1981

RELACIONO
DARCY CORONETTI
MAKLI CARDOSO CORONETTI

PERMISSÃO - **VALOR** - **DATA**
 8 - 200 - 2017

INSCRIÇÃO
 01081166337

VALIDADE
 02/04/2023

INSCRIÇÃO
 10/01/2000

OBSERVAÇÕES
 "EAR"

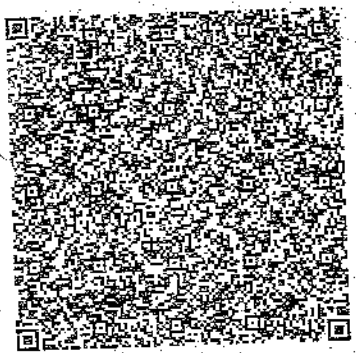
DATA DE INSCRIÇÃO
 15/05/2017

LOCAL
 KANAUER, SC

ASSINATURA DO PORTADOR
Fernando Luis Coronetti

ASSINATURA DO EMITENTE
Valdeir O. Repp

SANTA CATARINA



TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS - CÍRCULO DE PONTE SERRADA SC - CÂNDIDA JACINA BANDEIRA DORÉ
 TABELA
 N.º 17 de Novembro 2004 - Centro - CEP 89662-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0469 - internet@tbltbl.com

AUTENTICAÇÃO nº 049637 - Cartflico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe
 Ponte Serrada, SC 11 de abril de 2022. Em testemunho da
 verdade.



FABRICA PECIN FRIJOSH - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 = Total:
 R\$7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
 normal GY97620-UJIKX
 Confira os dados do ato em: selo.usc.jus.br



Fernando

Valdeir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF: 11.226.133/0001-05
RUA JOÃO POTRICH, 360, SALA, BAIRRO POTRICH
PONTE SERRADA – SANTA CATARINA - CEP: 89683-000
E-MAIL: fernandoluis coronetti@hotmail.com
TELEFONE: (49) 9 9979 5576

156
p.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.226.133/0001-05, com sede à RUA JOÃO POTRICH, 360, SALA, BAIRRO POTRICH, PONTE SERRADA - SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa FERNANDO LUIS CORONETTI, RG nº 3623351, CPF/MF nº 006.301.709-16, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, situado na RUA JOÃO POTRICH, 360, CASA, BAIRRO POTRICH, PONTE SERRADA – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor FERNANDO LUIS CORONETTI, RG nº 3623351, CPF/MF nº 006.301.709-16, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, situado na RUA JOÃO POTRICH, 360, CASA, BAIRRO POTRICH, PONTE SERRADA – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PONTE SERRADA, 25 de ABRIL de 2022

TAB. CORREIA

Fernando Luis Coronetti
FERNANDO LUIS CORONETTI
RG nº 3623351 – SESPDC
CPF/MF nº 006.301.709-16

Fernando Luis Coronetti - ME
CNPJ 11.226.133/0001-05
R. João Potrich, 360 - Bairro Potrich
89.683-000 - Ponte Serrada - SC

Coronetti

WCS

157
P.



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KREsUkum297pGQ6ohave2=Ug8cwwspk_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00630170916-FERNANDO LUIS CORONETTI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ nº 11.226.133/0001-05

FERNANDO LUIS CORONETTI, BRASILEIRO, nascido em 17/08/1981, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, DO COMÉRCIO, portador da CNH sob nº 01051166337 DETRAN/SC e CPF/MF sob nº 006.301.709-16, residente e domiciliado na RUA ERNESTO POTRICH, nº 1150, CASA, POTRICH, PONTE SERRADA, SC, 89683-000. Empresário registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42 1 04236480 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.226.133/0001-05, com sede na RUA JOÃO POTRICH, 360, POTRICH, PONTE SERRADA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89683-000. Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** com fundamento no art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, que se regerá pelo seguinte ato constitutivo:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA I. O capital anteriormente integralizado, em moeda corrente nacional, permanece inalterado em R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), representado por 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas; no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

FERNANDO LUIS CORONETTI, com 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA II. A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome de empresarial de "CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA".

ENDEREÇO

CLÁUSULA III. A Sociedade Limitada terá sua sede na RUA JOÃO POTRICH, nº 360, BAIRRO POTRICH, PONTE SERRADA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89683-000, podendo a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos de filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração do contrato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial.

OBJETO SOCIAL

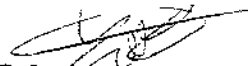
CLÁUSULA IV. Constituirá o objeto, a exploração dos ramos "OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS".

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA V. A Empresa iniciou suas atividades em 15/10/2009.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VI. A responsabilidade do Sócio é limitada à importância total do capital integralizado.


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 42206345024 Protocolo 202729125 de 05/11/2020 NIRE 42206345024

Nome da empresa CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121013455020363

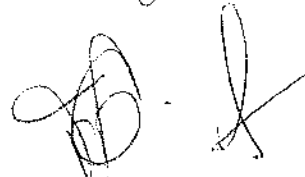
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020





CAS



158
P

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ nº 11.226.133/0001-05

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA VII. O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **FERNANDO LUIS CORONETTI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio, denominado como Administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA IX. A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o administrador decidir.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA X. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se achar necessária. Dos prejuízos que porventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.


DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA XI. Falecendo o empresário, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XII. O(s) administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Página 2


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 42206345024 Protocolo 202729125 de 05/11/2020 NIRE 42206345024

Nome da empresa CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA

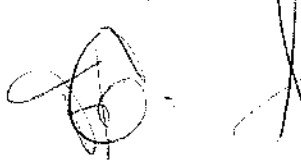
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121013455020363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/11/2020





159
P-

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ nº 11.226.133/0001-05

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA XIII. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 03 de Novembro de 2020.

FERNANDO LUIS CORONETTI
CPF: 006.307.709-16


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 42206345024 Protocolo 202729125 de 05/11/2020 NIRE 42206345024

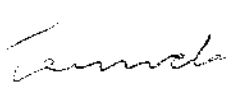
Nome da empresa CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA


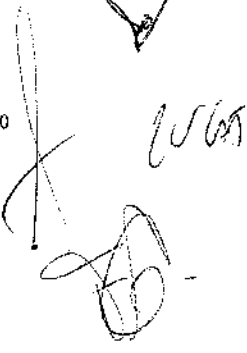
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121013455020363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/11/2020





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202729125

160
P.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	202729125 - 05/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206345024
CNPJ 11.226.133/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020
SOB N: 42206345024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00630170916 - FERNANDO LUIS CORONETTI

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2020
Arquivamento 42206345024 Protocolo 202729125 de 05/11/2020 NIRE 42206345024
Nome da empresa CORONETTI TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121013455020363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/11/2020


Fernando

[Handwritten signatures and marks]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

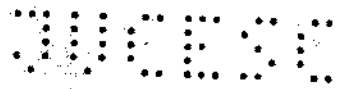
Folhas 1/1

161
P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO LUIS CORONETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DARGI CORONETTI	(mãe) MARLI CARDOSO CORONETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1981	IDENTIDADE (número) 3623351	Órgão emissor SESPDC	UF SC
CPF (número) 006.301.709-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO POTRICH			NÚMERO 360
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO POTRICH	CEP 89.683-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver tabela anexa) 8521
MUNICIPIO PONTE SERRADA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO LUIS CORONETTI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO POTRICH			NÚMERO 360
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO POTRICH	CEP 89.683-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver tabela anexa) 8521
MUNICIPIO PONTE SERRADA			UF SC
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 85.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4311802 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11226133000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) FERNANDO LUIS CORONETTI ME			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDO LUIS CORONETTI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/12/2012 SOB Nº: 42104236480 Protocolo: 12/290132-0, DE 08/11/2012 FERNANDO LUIS CORONETTI ME BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL			

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
 SETOR DE LICITAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO.
CORONETTI & CORONETTI LTDA ME.**

FERNANDO LUIS CORONETTI, brasileiro, natural da cidade de Bituruna – PR, solteiro, nascido aos 17 de agosto de 1981, do comércio, portador do CPF sob n. 006.301.709-16 e C.I. Sob n. 3.623.351 exp. Pela SESPDC SC, com domicílio e residência na Rua João Potrich, 360, Casa, Bairro João Potrich, Ponte Serrada SC, 89683-000, Únicos sócios da sociedade empresaria **CORONETTI & CORONETTI LTDA ME**, com sede na Rua João Potrich, 360, Sala, Bairro Potrich, Ponte Serrada SC, 89683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204390944 e inscrita no CNPJ sob nº 11.226.133/0001-05, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (código Civil), resolve:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **FERNANDO LUIS CORONETTI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª. O acervo desta sociedade no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de requerimento de Empresário.

Ponte Serrada, 25 de setembro de 2012.

Fernando Luis Coronetti
FERNANDO LUIS CORONETTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2012 SOB Nº: 20122901312
Protocolo: 12/290131-2, DE 08/11/2012

Empresa: 42 2 0439094 4
CORONETTI & CORONETTI LTDA
ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 2.



DA SOCIEDADE: CORONETTI & CORONETTI LTDA ME.

IRONIR CORONETTI, brasileiro, natural da cidade de Xanxerê – SC, casado no regime de comunhão parcial de bens, aposentado, portadora do CPF sob n. 501.942.599-00 e C.I. sob n. 855.599 exp. Pela SESP -SC, com domicílio e residência na Rua Primo Fachinello, 10, Casa, Bairro Bela Vista, Ponte Serrada SC, 89683-000. **FERNANDO LUIS CORONETTI**, brasileiro, natural da cidade de Bituruna – PR, solteiro, nascido aos 17 de agosto de 1981, do comércio, portador do CPF sob n. 006.301.709-16 e C.I. Sob n. 3.623.351 exp. Pela SESPDC SC, com domicílio e residência na Rua João Potrich, 360, Casa, Bairro João Potrich, Ponte Serrada SC, 89683-000, Únicos sócios da sociedade empresaria **CORONETTI & CORONETTI LTDA ME**, com sede na Rua Primo Fachinello, 10, Sala, Bairro Bela Vista, Ponte Serrada SC, 89683-000; registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204390944 e inscrita no CNPJ sob nº 11.226.133/0001-05.

Cláusula 1ª – O Capital Social que é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ou seja, 85.000(oitenta e cinco mil quotas) permanece inalterado e assim distribuído:

- A Sócio **IRONIR CORONETTI**, que possui a quota de capital de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade e vende suas quotas para o sócio **FERNANDO LUIS CORONETTI**.

- O sócio **FERNANDO LUIS CORONETTI**, que possui a quota de capital de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), fica elevado para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pela compra neste ato da quota de capital do sócio **IRONIR CORONETTI**.

Parágrafo Único: O Sócio retirante dá ao(s) demais sócio(s) e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª Sociedade empresária passa a ser administrado pelo sócio administrador **FERNANDO LUIS CORONETTI**.

Cláusula 3ª A Sociedade altera seu endereço para Rua João Potrich, 360, Sala, Bairro Potrich, Ponte Serrada, Santa Catarina, 89683-000.

Cláusula 4ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob

Fernando Luis Coronetti

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fernando


os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de Defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

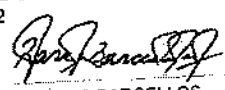
Cláusula 5ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.


E por estarem às partes de pleno acordo com o que aqui convencionou-se, assinam a presente em **03 (três)** vias de igual teor e forma.

Ponte Serrada, 25 de setembro de 2012.

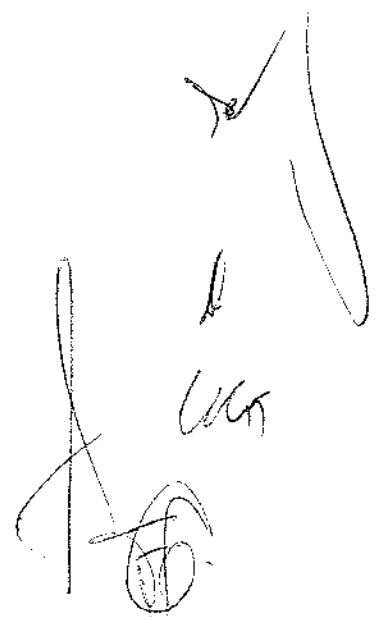

IRONIR CORONETTI


FERNANDO LUIS CORONETTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2012 SOB Nº: 20122900243
Protocolo: 12/290024-3, DE 30/10/2012
Empresa: 42 2 0439094 4
CORONETTI & CORONETTI LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01.




DA SOCIEDADE : CBC CORONETTI BARBOSA CORONETTI LTDA ME.

1. NATALICIO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, natural da cidade de Ponte Serrada SC, casado no regime de comunhão parcial de bens, Aposentado, portador do CPF sob n. 425.943.679-15, C.I. sob n. 938.925 exp. Pela SESPDC- SC, com domicílio e residência na Rua João Potrich, 318, Casa, Bairro João Potrich, Ponte Serrada SC, 89683-000.
2. IRONIR CORONETTI, brasileiro, natural da cidade de Xanxerê – SC, casado no regime de comunhão parcial de bens, aposentado, portadora do CPF sob n. 501.942.599-00 e C.I. sob n. 855.599 exp. Pela SESP - SC, com domicílio e residência na Rua Primo Fachinello, 10, Casa, Bairro Bela Vista, Ponte Serrada SC, 89683-000.
3. FERNANDO LUIS CORONETTI, brasileiro, natural da cidade de Bituruna – PR, solteiro, nascido aos 17 de agosto de 1981, do comércio, portador do CPF sob n. 006.301.709-16 e C.I. sob n. 3.623.351 exp. Pela SESPDC SC, com domicílio e residência na Rua João Potrich, 360, Casa, Bairro João Potrich, Ponte Serrada SC, 89683-000, Únicos sócios da sociedade empresaria **CBC CORONETTI BARBOSA CORONETTI LTDA ME**, com séde na Rua João Potrich, 318, Sala, Bairro João Potrich, Ponte Serrada SC, 89683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204390944 e Inscrita no CNPJ sob nº 11.226.133/0001-05; resolvem, assim, alterar o contrato social e alteração subsequente em virtude de retirada de sócio, aumento e distribuição de capital social, alteração de nome empresarial, alteração de endereço e alteração de administração.

CLÁUSULA 1ª. O Capital social que era de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), fica elevado para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), da seguinte forma:

 Natalicio J. Barbosa
Fernando Luis Coronetti

Funeral


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large checkmark and several initials.

166
P.

a) - O sócio retirante **NATALICIO FERREIRA BARBOSA**, que possuía a quota de capital de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) vende neste ato parte ou seja R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) para o sócio **FERNANDO LUIS CORONETTI** e o restante no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) vende para o sócio **IRONIR CORONETTI**.

b) O sócio **IRONIR CORONETTI** que possuía a quota de capital de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais), fica elevado para R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

-R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), pela compra neste ato de parte da quota de capital do sócio retirante **NATALICIO FERREIRA BARBOSA**.

-R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional neste ato.

c) - O sócio **FERNANDO LUIS CORONETTI**, que possuía a quota de capital de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica elevado para R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pela compra neste ato de parte da quota de capital do sócio retirante **NATALICIO FERREIRA BARBOSA** no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

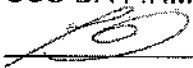
CLÁUSULA 2ª - A Sociedade empresária altera seu nome empresarial para **CORONETTI & CORONETTI LTDA ME**.


CLÁUSULA 3ª - A Sociedade empresária altera seu endereço para Rua Primo Fachinello, 10, Sala, Bairro Bela Vista, Ponte Serrada SC 89683-000.

Parágrafo Único: O Sócio retirante dá aos demais sócios e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação.


CLÁUSULA 4ª - A Sociedade empresária passa a ser administrada pelos sócios **IRONIR CORONETTI** e **FERNANDO LUIS CORONETTI**, assinando em conjunto e/ou separadamente.


USO DA FIRMA:

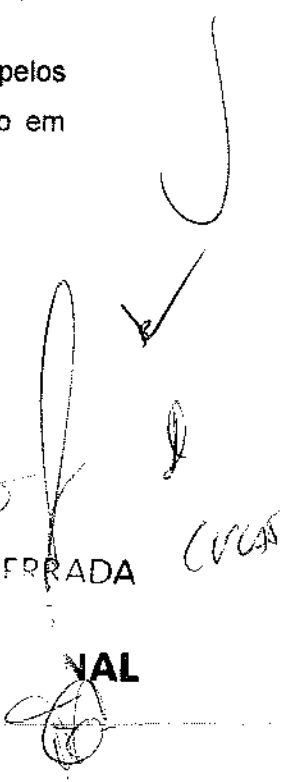
 **CORONETTI & CORONETTI LTDA ME**
IRONIR CORONETTI

 **CORONETTI & CORONETTI LTDA ME**
FERNANDO LUIS CORONETTI

Natalicio & Barbosa
Fernando Luis Coronetti


Fernando


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICENCIAMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL



-A vista da(s) modificação(es) ora ajustadas, consolidadas no Contrato Social e Alteração(es) com às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **CORONETTI & CORONETTI LTDA ME**.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade Empresária tem sua sede na Rua Primo Fachinello, 10, Sala, Bairro Bela Vista, Ponte Serrada SC 89683-000.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social é prestação de serviços em terraplenagem com abertura de valas para emboeiramento, drenagem e na instalação de tubulações e limpeza de terrenos urbanos e em margem de rodovias

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Q.Quotas	Valor Total (R\$)	%
IRONIR CORONETTI	50.750	50.750,00	59,7058824
FERNANDO LUIS CORONETTI	34.250	34.250,00	40,2941176
Soma	85.000	85.000,00	100,00

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **IRONIR CORONETTI** e **FERNANDO LUIS CORONETTI**, assinando em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

Natalício J. Barbosa
Fernando Luis Coronetti

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICENCIAMENTO
CONFERE COPIA ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(res) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O(s) Administrado(res) declara(m), sob às penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por sei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito foro de Ponte Serrada, Santa Catarina para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Natalia J. Barbosa
Fernando Luis Granetti

[Handwritten signature]
Fernando

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, todos os sócios.

Ponte Serrada, 25 de maio de 2010.

Natalicio S. Barbosa NATALICIO FERREIRA BARBOSA
Ironir Coronetti IRONIR CORONETTI
Fernando Luis Coronetti FERNANDO LUIS CORONETTI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2010 SOB Nº: 20101323328
 Protocolo: 10/132332-8, DE 08/06/2010

Empresa: 42 2 0439094 4
 CORONETTI & CORONETTI LTDA ME

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

Assinado

LUCKS

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

J

✓

↑

Ⓢ